

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

Índice

Documentos de Habilitação

Habilitação Jurídica.....	01 á 22
Regularidade Fiscal.....	23 á 31
Regularidade Trabalhista.....	32 á 33
Qualificação Técnica.....	34 á 38
Qualificação Econômica-Financeira.....	39 á 46
Declarações e Anexos.....	47 á 52

HABILITAÇÃO JURÍDICA



NONA reunião do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDEDEC, entidade sem fins lucrativos constituída sob o CNPJ n. 09.144.331/0001-70, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 66, Centro, Cep- 45.120-000, Barra, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia e foro em Barra do Choça, realizada no dia 30/04/2023 (Trinta e dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três). Ata para: a) Eleição e Posse de Presidente do IDETEC; b) Eleição e Posse da Diretoria;

As Vinte horas (20:00h) do dia (Trinta e dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três) (30/04/2023), na Avenida Getúlio Vargas, n. 66, Centro, Cep- 45.120-000, Barra, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia e foro em Barra do Choça, conforme assinaturas firmadas no final desta, reuniu-se os membros associados do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica, de direito privado, conforme edital publicado no dia 28 de Março de 2023 com a seguinte pauta de convocação:

- a) Eleição e Posse de Presidente do IDETEC;
- b) Eleição e Posse da Diretoria

Fazendo uso da palavra o presidente em exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, EMANUEL ALVES BATISTA, agradeceu a presença de todos os membros da entidade envolvidos com o bem estar do ser humano e a inclusão social dos menos favorecidos. Passada a palavra para o Vice-Presidente em exercício, MÁRCIO DIAS DE JESUS, foi lido o Edital de convocação, sendo que a convocação da assembleia atendeu todas as formalidades previstas no estatuto. (Artigos 17) que diz:

"Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10. (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número" e passado a apresentação da pauta do assunto:

- a) Eleição e Posse de Presidente do IDETEC;
- b) Eleição e Posse da Diretoria;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Avenida Getúlio Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

e-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 14:32:06 que o documento de hash (SHA-256)
1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d08860109460832d02 foi validado em 08/09/2025 14:29:50 através da transação blockchain
0xd7c0b10e7add5b87530c5216ccdef044fa30431356752181fb5357bc2773e44c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286794)





Inicialmente foi deliberado as pautas em que o Presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: **Eleição e Posse de Presidente do IDETEC;**
B) Eleição e Posse da Diretoria;

O Presidente atendendo ao estatuto explicou as razões que tornam necessária as Eleições de Presidente e diretoria, na qual foram atendidas todas as formalidades prevista no Estatuto nos Artigos 17 e 19 e seus respectivos parágrafos únicos.

O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior.

Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria:

Presidente: Emanuel Alves Batista, Endereço: [REDACTED]
[REDACTED] portador do CPF [REDACTED] e do
RG [REDACTED], Profissão: Eng. Agrônomo, Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento [REDACTED]

Vice-Presidente: Márcio Dias de Jesus, Endereço: [REDACTED]
[REDACTED] Ba, portador do CPF [REDACTED] e
do RG [REDACTED], Profissão: Empresário, Estado Civil: Solteiro Data de
Nascimento [REDACTED]

1º Secretário: Joselaine Silva Costa, Endereço: [REDACTED]
[REDACTED], portadora do RG [REDACTED] e do
CPF [REDACTED], Profissão: assistente Social, Estado Civil [REDACTED]

2º Secretário: Tomaz Gerferson Oliveira Santos, Endereço: [REDACTED]
[REDACTED] Vitória da Conquista-Ba, portadora do
e do RG [REDACTED], Profissão: Contador; Estado Civil [REDACTED]

1º Tesoureiro: Elisângela Aparecida de Jesus dos Santos, Endereço: Rua
[REDACTED] Vitória da Conquista-Ba, portadora do CPF:
[REDACTED] do RG [REDACTED], Profissão: Engª Agrônoma, Estado
Civil: Solteira, Data de Nascimento [REDACTED]

2º Tesoureiro: Hercules Matheus Araujo da Silva, Endereço: Av [REDACTED]
[REDACTED] Bairro Patamares,
Salvador-Ba, portador do RG [REDACTED] do CPF n [REDACTED]
Profissão: Estudante, Estado Civil: Solteiro, Data de Nascimento [REDACTED]

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Avenida Getulio Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

e-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Scanned with CamScanner





Conselho Fiscal

Membros efetivos:

1º Efetivo: João Guilherme Oliveira Batista, Endereço: [REDACTED] Salvador-Ba,
Portador do CPF nº [REDACTED] Profissão: Estudante, Estado civil:
Solteiro, Data de Nascimento [REDACTED]

2º Efetivo: Adailton João Barros da Silva, Endereço: [REDACTED]
nº [REDACTED] Salvador-Ba, Brasileiro, Solteiro, Anos Plástico,
portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], Data de
Nascimento [REDACTED]

3º Efetivo: Ronaldo de Jesus Alves, Endereço: Rua [REDACTED]
[REDACTED] Salvador-Ba, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]
Profissão: Motorista, Estado Civil: [REDACTED], Data de
Nascimento [REDACTED]

Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de **04 (Quatro)** anos.

Logo em seguida o Presidente empossado **EMANUEL ALVES BATISTA**, agradeceu os votos e a presença de todos presentes.

Seguindo a Ordem do Dia foi dada a palavra livre para assuntos gerais. Como não houve manifestação de ninguém, a presente Assembléia Geral foi encerrada, e que vai assinada por mim, **Márcio Dias de Jesus**, que secretariei á presente e pelos demais presentes que assinam a lista de presença em anexo. Nada mais havendo a tratar, a sessão O Presidente Eleito e Empossado **EMANUEL ALVES BATISTA** deu como encerrada às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a ata assinada por todos os membros presente nesta Assembléia Geral.

Barra do Choça-BA 31/04/2023

Diretoria Eleita:

11º OFÍCIO

Emanuel Alves Batista
RG nº [REDACTED] SSP-BA
CPF nº [REDACTED]
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Avenida Getúlio Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

e-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Av. Octávio Mangabeira, 6929
MultiShop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6018

11º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EMANUEL ALVES BATISTA.....
Salvador, 30 de Maio de 2023
Em Test. [REDACTED] da Verdade.
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE
Selo: 1587.AC708774-8 - Valor: R\$ 0,25
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticacao

RAFAEL SOBRAL MURICY
Escritor Autorizado

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 14:32:06 que o documento de hash (SHA-256)
1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d08860109460832d02 foi validado em 08/09/2025 14:29:50 através da transação blockchain
0xd7c0b10e7add5b87530c6216ccdef044fa30431356752181fb5357bc2773e44c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286794)



04



Márcio Dias de Jesus
Márcio Dias de Jesus
RG nº [REDACTED] - BA
CPF nº [REDACTED]
Vice-Presidente

SECRETÁRIOS ELEITOS

Joselaine Silva Costa
Joselaine Silva Costa
RG nº [REDACTED] - BA
CPF nº [REDACTED]
1º Secretário (a)

Tomaz Jefferson Oliveira Santos
Tomaz Jefferson Oliveira Santos
RG nº [REDACTED] - BA
CPF nº [REDACTED]
2º Secretário

TESOUREIROS ELEITOS

Elisângela Aparecida de Jesus dos Santos
Elisângela Aparecida de Jesus dos Santos
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
1º Tesoureiro

Hercules Matheus Araújo da Silva
Hercules Matheus Araújo da Silva
RG nº [REDACTED] - SSP-BA
CPF nº [REDACTED]
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

João Guilherme Oliveira Batista
João Guilherme Oliveira Batista
CPF nº [REDACTED]
1º Efetivo

Adailton João Barros da Silva
Adailton João Barros da Silva
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED] - BA
2º Efetivo

Ronaldo de Jesus Alves
Ronaldo de Jesus Alves
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
3º Efetivo

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Avenida Getúlio Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

e-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO NO VERSO

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 14:32:06 que o documento de hash (SHA-256)
1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d08860109460832d02 foi validado em 08/09/2025 14:29:50 através da transação blockchain
0xd7c0b10e7add5b87530c6216ccde044fa30431356752181fb5357bc2773e44c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286794)



**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA**

Protocolo nº 01/00.568
Registrado sob nº R-1.440
Livro A-14
Barra do Choça, BA 13/ Junho 2023

Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA**
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Tabelionato
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MÁRCIO DIAS DE JESUS**

Em testemunho da verdade, Carla Sampaio M. Coimbra
Corr. e, Escrevente Autorizada, a este ato só tem
validade acompanhada do CR-2023 - BARRA DO
CHOÇA - BA 11/06/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Et: not.
RS 307 Taxa: R\$ 3,28

1172 AB1071403
SELO RECONHECIMENTO
www.tbba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Av. Octávio Mangabeira, 6929
MultiShop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6018

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ELISANGELA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS**

Salvador, 30 de Maio de 2023
Em Test. da Verdade.
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE
Selo: 1597.AC708775-4 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tbba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-9753 - E-mail: tabelionato.protesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
HERCULES MATHEUS ARAUJO DA SILVA - 380314
Emol: R\$8,07 Fil: R\$2,10 FEC: R\$0,04 Def: R\$0,05
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$0,85

Em Testemunho () da verdade.
THYELLE GAMA DO NASCIMENTO SOUZA
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA - 30/06/2023

Cópia única em (n): 1494.AE027249-2
www.tbba.jus.br/autenticidade
AAA - 558.640

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-9753 - E-mail: tabelionato.protesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
ADAILTON JOAO BARROS DA SILVA - 531591, RONALDO DE JESUS ALVES - 209685
Emol: R\$8,10 Fil: R\$4,36 FEC: R\$1,68 Def: R\$0,16
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,18 Total: R\$12,70

Em Testemunho () da verdade.
THYELLE GAMA DO NASCIMENTO SOUZA
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA - 30/06/2023

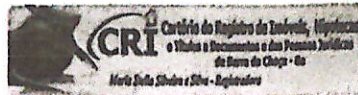
Cópia única em (n): 1494.AE027249-4
1494.AE027249-2
www.tbba.jus.br/autenticidade
AAA - 558.640

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 14:32:06 que o documento de hash (SHA-256)
1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d8860109460832d02 foi validado em 08/09/2025 14:29:50 através da transação blockchain
0xd7c0b10e7ad5b87530c5216ccdef044fa30431356752181fb5357bc2773e44c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286794)





Av. Getúlio Vargas, 275-centro. CEP-45.120-000-Barra do Choça - BA.
Fone: (77) 3436-1150. E-mail: cartoriodelmovelbcb@gmail.com
Títular: Maria Stella Silveira e Silva
Substituto: Valdivio Jorge Andrade Oliveira

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi prenotado/Protocolado em 13/06/2023, sob nº 01/00.568, fls. 020 v, Livro 01-A.

Natureza do Ato:

REGISTRO DE ATA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDETEC.

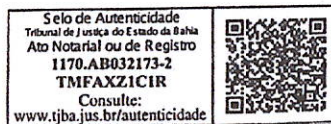
Ato 01 - Registro nº 1.440- Livro A-14, DAJE Nº9999-031-211293, R\$ 443,76.

DAJE Nº9999-031-211293 - Total R\$ 443,76.

Emolumentos R\$ 214,34; Taxa Fiscal R\$ 152,21; FECOM R\$ 58,58; PGE R\$ 8,52; FMMPBA R\$ 4,44; Defensoria Pública R\$ 5,67.

Barra do Choça – BA, 13 de Junho de 2023.


Maria Stella Silveira e Silva-Registradora



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Scanned with CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 14:32:06 que o documento de hash (SHA-256)
1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d08860109460832d02 foi validado em 08/09/2025 14:29:50 através da transação blockchain
0xd7c0b10e7add5b87530c6216ccdef044fa30431356752181fb5357bc2773e44c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286794)



Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

07

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1bee1572b19308d92c8cb47d3792a7a0d46e6fdb80aa40d08860109460832d02** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286794** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATA ATUALIZADA**", cujo assunto é descrito como "**ATA ATUALIZADA**", faz prova de que em **08/09/2025 14:30:15**, o responsável **Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec (09.144.331/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/10/2025 21:20:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd7c0b10e7add5b87530c6216ccdef044fa30431356752181fb5357bc2773e44c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
R. 367

ESTATUTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, também designada como, IDETEC, constituída em 04 de Outubro de 2007, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e sua duração por tempo indeterminado, com sede atual na Avenida Getúlio Vargas, n.66, Sala D, CEP: 45.120-000 No Município de Barra do Choça-Bahia, Estado da Bahia e foro em Barra do Choça

Art. 2º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL tem por finalidades:

- I - promoção da assistência social;
- II - promover serviços de assistência técnica/trabalho social e habitação de interesse social através da promoção habitacional.
- III - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- VI - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII - promoção do voluntariado;
- IX - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- X - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio: emprego e crédito;
- XI - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIV - promoção, organização de feiras, eventos, simpósios e seminários;
- XV - promoção de treinamento, capacitação, seleção e recrutamento de mão de obra, o
- XVI - promoção de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- XVII - promover a intermediação de agenciamento, locação de mão-de-obra especializada e não especializada.

§ 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, doravante denominada, IDETEC, terá por finalidades específicas e precípuas a ação social e desenvolvimentista, com a efetivação de projetos e programas cujo objetivo precípuo será o de gerar crescimento econômico e renda, o aperfeiçoamento técnico profissional, ampliando o potencial produtivo e empreendedor, viabilizando potencialidades educacionais em todas as áreas conforme lei federal complementar da educação, parcerias com universidades e centros



INSTITUTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb8311f21 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)





de ensino ainda com o Sistema "S"; SESC e SEBRAE, SENAR, SEST, SENAST, SESCOOP, SENAI E SESI, e outras instituições cujo escopo e finalidade seja fomentar o crescimento e a expansão econômica e industrial visando o aparelhamento produtivo do Estado da Bahia e do Brasil, implantação de cursos e palestras visando o preparo técnico e profissional para o primeiro emprego e para reciclagem profissional e reinserção ao mercado de trabalho de profissionais de diversas áreas de atuação profissional, desenvolvimento das expressões artísticas, trabalhar em favor da preservação da memória das obras Culturais, defesa do meio ambiente por meio de programas e projetos executados com esta finalidade visando sempre o amparo social e expansão econômica com responsabilidade socioambiental. Fazendo mister, para tanto, a realização de programas de educação que impliquem na formação de profissionais e empreendedores por intermédio das seguintes atividades:

1. Planejar, desenvolver e executar obras e projetos empreendedores junto aos órgãos públicos e privados nos campos da construção civil, engenharia consultiva, engenharia ambiental, segurança do trabalho, tecnologia industrial, indústria de transformação da agropecuária e do fomento da educação, arte e cultura;
2. Apoiar e estabelecer parcerias com entidades e ações que tenham os mesmos objetivos ou afins com vistas a promover ações de cooperação econômica, assessoria técnica nos campos agropecuário, ambiental, industrial, educacional e sociocultural;
3. Promover a arte-educação, através de intercâmbios, parcerias ou permutas que estimulem através da cultura a recuperação da autoestima, da cidadania e da identidade cultural de povo sertanejo e da sociedade em geral;
4. Realizar produção e execução de projetos, eventos e atividades agropecuárias, desenvolvimento de projetos e palestras, fóruns e seminários que objetivem nos mais diversos segmentos, sejam no campo do conhecimento teórico ou prático o fomento das ações que visem o crescimento e agregamento de valor dos produtos agrícolas e pecuários e outros, produzidos neste País bem como na área ambiental e demais áreas culturais;
5. Planejar e desenvolver estudos e projetos na área ambiental;
6. Planejar, desenvolver, executar assistência técnica e extensão rural - ATER a comunidades rurais e urbanas visando o desenvolvimento social, ambiental e econômico dessas comunidades;
7. Planejar e desenvolver estudos e projetos, assessoria técnica, serviços de avaliação, perícia, engenharia consultiva e inspeção em engenharia;
8. Planejar, desenvolver, estudos e projetos, prestar assessoria e capacitação em segurança do trabalho visando à integridade física, mental, social dos trabalhadores e adequações por parte das empresas a legislação vigente;
9. Planejar e desenvolver iniciativas inovadoras de recursos hídricos, envolvendo ações de captação, recuperação e conservação de água tanto para consumo humano como para produção rural;
10. Difundir as atividades educativas, culturais, ambientais e científicas através de publicações, edição e distribuição de livros, revistas, jornais bem como comercializar os produtos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL.

§ 2º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



INSTITUTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

E: idetecbahia@yahoo.com.br

[Assinatura manuscrita]



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377118cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



10

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC



Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações ou a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e à órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Associados Fundadores, Associados Beneficentes, Associados Efetivos, Associados honorários, Associados Colaboradores e outros.

- Associados Fundadores: os que assinarem a Ata da primeira Assembleia Geral, de fundação da entidade;
- Associados Beneficentes: pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doação significativa à Fundação;
- Associados Efetivos: aqueles que concordando com os objetivos da sociedade, forem admitidos ao quadro social, mediante proposta encaminhada por um sócio fundador, aprovada pela Assembleia Geral;
- Associados honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes, julgados em reunião conjunta dos Órgãos deliberativos e executivos da instituição.
- Associados Colaboradores: pessoas físicas e ou jurídicas, interessadas em cooperar regularmente para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, que se propõem a prestar à Associação sua colaboração em forma de trabalho, bens em comodato ou contribuição financeira regular e periódica, cujo valor mínimo será estabelecido anualmente pela Assembleia Geral.

Art. 7º. São direitos dos Associados integrantes da Associação:

- Receber, periodicamente, informações sobre as ações da Associação;
- Divulgar a condição de integrante da Associação;
- Retirar-se livremente da Associação.

Art. 8º. São direitos restritos aos Associados fundadores quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba

CEP 45.120-000

Fone: (71) 3369-6338

E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura manuscrita



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)

a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain

0xaf33e59ecb434dce61ee991537718cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)





Parágrafo único - Os Associados benéficos, colaboradores, e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º. São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações da Diretoria;
3. Concorrer para as consecuições das finalidades e objetivos da Associação, oferecer sugestões para a entidade atingir seus fins, zelando pelo seu bom conceito e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Capítulo III

Da Admissão, exclusão e reintegração dos Associados

Art.11º - As admissões, exclusões por justa causa e reintegração dos associados, se darão nos seguintes casos:

Serão admitidos:

- I. Todas as pessoas que se enquadrarem dentro dos parâmetros administrativos estabelecidos pelo Estatuto da associação, e possuírem. Vocação empreendedora, agrícola, pecuária, ambiental, cultural e educacional, formação curricular pertinente ao fim social da Instituição e assumir responsabilidades junto à organização, sendo recebidos em assembleia geral extraordinária convocada para tal fim.

Serão excluídos por justa causa:

- II. - Os associados que abandonarem a Instituição por pedido pessoal escrito ou por justa causa conforme parecer da Assembleia Geral.
- III. - Aqueles que apresentarem posturas imorais perante o Estatuto e suas prescrições específicas e/ou ilegais perante a sociedade, estando ou não prescritas em lei, devidamente comprovadas e parecer após voto na Assembleia Geral.
- IV. - Os que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto.
- V.- Os que, sem justificativa alguma e sem motivo aparente, ausentarem-se das reuniões da Instituição.

§ 1º.- Reintegração: Dos Associados excluídos por justa causa, desde que cessado o motivo que deu causa ou que o mesmo se redimi, ou cumpriu a condenação prescrita em lei, a seu pedido, o seu caso poderá ser reavaliado com parecer da Assembleia Geral após voto da maioria absoluta pela sua reintegração.



INSTITUTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

CAJ - Bastos



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)





§ 2º.- Nenhum direito patrimonial econômico ou financeiro, nem participação nos bens da Instituição terá quem for desligado do seu rol de Associados, válido também para a diretoria. Deste modo, ficam nulas quaisquer pretensões a direitos por parte do desligado, em possíveis ações judiciais confira a associação a qual pertenceu na condição de associado. Em todos os casos acima serão considerados desligados aqueles nomes que passarem pelo crivo da Assembleia Geral e forem assim considerados após votação em plenário por maioria absoluta, sempre assegurando-lhes ampla defesa e recurso à assembleia.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;

Parágrafo Único

A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- II - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 15. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- II - por requerimento de dois terços de sets sócios quites com as obrigações sociais.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura manuscrita



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377118cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC



Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 19. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 anos, PODENDO SER ELEITA por mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22. Compete ao Presidente:

- I - representar o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, e as Ordens Normativas da Assembleia Geral;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - solicitar e autorizar a aquisição de bens e serviços;
- VI - compete ainda ao presidente assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira do IDETEC.

Art. 23. Compete ao Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 24. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura manuscrita



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee591537718cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



Assinatura manuscrita



Art. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos e suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28. Ficam criadas as seguintes Coordenações:

- Coordenação de Projetos;
- Coordenação de Pesquisa;
- Coordenação de Comunicação, Marketing e eventos;
- Coordenação de Obras.

Parágrafo Primeiro - Cada Coordenação será constituída de no mínimo 3 (três) integrantes os quais serão nomeados pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Segundo - Os coordenadores, dentro da função específica estabelecida no projeto, deverão ser remunerados com recursos e eventuais receitas originadas do mesmo, não caracterizando assim, recebimento sobre a função como diretor e/ou conselheiro.

Capítulo V - DAS COORDENAÇÕES

Art. 29º - Compete ao Coordenador de Projetos:

1. Reunir-se com a Diretoria para discutir a metodologia, objetivos e justificativa dos projetos, antes da sua elaboração;
2. Coordenar e organizar a concepção dos projetos da entidade, bem como o seu gerenciamento e prestação de contas;



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura manuscrita



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f11cd82d5c4b04841e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



Assinatura manuscrita

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC



3. Organizar equipes para concepção, gerenciamento, produção e prestação de contas dos projetos, bem como coordená-las.

Art. 30º - Compete ao Coordenador de Pesquisa:

1. Reunir-se com a Diretoria e com o Coordenador de projetos para discutir a metodologia, objetivos e justificativa das ações relativas a implantação de novas formas de progresso econômico;
2. Traçar metas de organização de ações no âmbito da agricultura, pecuária, comércio, indústria e cultura e da educação visando o aperfeiçoamento econômico e elegendo prioridades e alternativas rentáveis e autossustentáveis.
3. Gerenciar os técnicos que trabalharão na implantação dos projetos de ordem econômica ou industrial, em todas as suas etapas;
4. Selecionar e acompanhar a contratação de pessoal técnico para a realização das metas de implantação, organização de cada projeto apresentado e aprovado pela instituição.

Art. 31º - Compete ao Coordenador de Comunicação e Marketing:

1. Elaborar Planejamento de Comunicação anual, diagnosticando e apontando estratégias para alcançar os objetivos de expansão econômica e desenvolvimento a qual se propõe a instituição;
2. Levantar as oportunidades de Comunicação e Marketing;
3. Desenvolver projetos de comunicação voltados para captação de novas parcerias;
4. Criar mecanismos de interação com os parceiros potenciais no tocante aos apoios e patrocínios dos projetos da Associação;
5. Desenvolver plano de comunicação institucional;
6. Conceituar e gerenciar os eventos promovidos pela Associação;

Art. 32º - Compete ao Coordenador de Obras:

1. Auxiliar a Diretoria nas obras de edificação da sede do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL e dos pavilhões, conforme planta devidamente aprovada.
2. Supervisionar as construções, emitindo pareceres e sugestões que visem a continuidade dos trabalhos necessários à concretização dos planos elaborados pela Diretoria.
3. Providenciar a aquisição de materiais, com prévia autorização da Diretoria, afim de que a tempo e hora sejam providas as necessidades das construções.
4. Opinar sobre a contratação de pessoal, bem como dispensa, visando o melhor aproveitamento possível dos recursos financeiros da entidade.
5. Auxiliar nas tomadas de preços, licitações, etc., que venham a ser necessárias para continuidade das obras propostas pela entidade.

Art. 33º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL se manterá através das leis de incentivo ao micro crédito, ao desenvolvimento agrícola e pecuário, do desenvolvimento industrial, contemplando a pequena indústria de transformação, ampliação dos horizontes de produção cultura, projetos apoiados pela iniciativa privada e/ou órgãos governamentais, nacionais ou internacionais, e entidades de apoio à preservação do meio ambiente e preservação da memória e da cultura no Brasil ou no



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
R. Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

Assinatura manuscrita



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bb831f1121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377118cd82d5c4b0484a1e713dd034f0b5500e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



Assinatura manuscrita

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC



exterior, contribuições dos associados e outras atividades de captação tais como campanhas públicas, sendo o que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Será garantida às instituições financeiras ou empresas privadas, de acordo com a lei de incentivo à cultura e a educação, renúncia fiscal - para as empresas que efetivamente tornarem-se mantenedoras dos projetos culturais e educacionais da instituição.

Art. 35. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênios e Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quadro se tornar impossível a continuação - de suas atividades.

Art. 39. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC
R. Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

[Assinatura]



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713dd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC



Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Presidente: Emanuel Alves Batista

Endereço: [REDACTED] Ba,

portador do [REDACTED]

Profissão: Eng. Agrônomo, Estado Civil: Solteiro

1º Secretário: Tomaz Jefferson Oliveira Santos

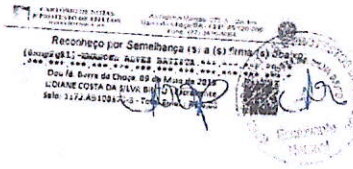
Endereço: Rua Formosa nº 45, Bairro Felicidade, Vitória da Conquista-Ba,

portador do [REDACTED]

Profissão: Contador, Estado Civil: [REDACTED]

Mônica de Oliveira Santos
OAB-BA n. 18236-BA

Saubara/Ba 05/05/2019



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SAUBARA DO CHOÇA - BAHIA
Protocolo nº 09/30134
Registrado em 09/05/2019
Data de Saubara, 09/05/2019
Mônica de Oliveira Santos
Registradora



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Vargas, n. 66, sala D, Barra do Choça-Ba
CEP 45.120-000
Fone: (71) 3369-6338
E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

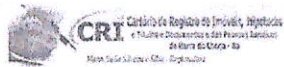
Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6ace31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb8311121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713dd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



18



Av. Getúlio Vargas, 275-centro, CEP-45.120-000-Barra do Choça - BA.
Fone: (77) 3436-3150. E-mail: cartoriodeimoveis@criba.com.br
Título: Maria Stella Silveira e Silva
Substituto: Valdivino Jorge Andrade Oliveira
Assessor de Cartório: Alexsandro Oliveira

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA**
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICADO e dou fe, que o presente título, foi prenotado/Protocolado em 09/05/2019, sob nº: 09/30.134, fls. 159 v, Livro 01.

Natureza do Ato:

REGISTRO DE ESTATUTO,
Ato 1 - Registro nº 1.139, Livro A-04, DAJE Nº999-023-472524, R\$ 349,52.

DAJE Nº999-023-472524 - Total R\$ 335,58
Emolumentos R\$ 108,82, Taxa de Registro R\$ 139,80, FEECUM R\$ 46,14, PGE R\$ 6,71, FMMPIA R\$ 3,50, Defensoria Pública R\$ 4,46.

Barra do Choça - BA, 09 de Maio de 2019.

Maria Stella Silveira e Silva - Registradora.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA**
Valdivino Jorge A. Oliveira
Escritor Registrat



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

219



Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/Ba

Oficial do Registro: Bruno Santos Magalhães
Endereço: Avenida Ferreira Bandeira, 324, F. 02, Centro, Santo Amaro-BA, CEP: 44.200-000
Fone: (75) 9 8141-9158 E-mail: rismoamaro@ibabba.com.br Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h

CERTIDÃO RESUMO

Nome: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC CNPJ: 09.144.331/0001-79
Certifico, para os devidos fins, a requerimento da parte, estar registrado neste Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, os seguintes registros/averbações referentes a entidade acima:

Nome	TD PJ	Protocolo	Livro	Fls	Registro Averbação	Finalidade	Data R/AV
Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC	PJ	5206	A-12	141	1061	Estatuto Social	24/04/15
Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC	PJ	5229	A-12	145	1079	Livro Diário 2014	03/05/15
Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC	PJ	5321	A-12	141	1061	Alteração de endereço	03/11/15
Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC	PJ	5450	A-12	182	1245	Balanco do exercício 2015	03/06/16

Extrato de Informações

(dados extraídos do último registro/averbação)

Nome:	Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental- IDETEC	CNPJ:	09.144.331/0001-79
Natureza:	Associação		
Endereço:	Rua Luiz Gonzaga, nº 31, Bairro Centro, Saubaru/BA, CEP: 44.220-000.		
Órgão de Direção (principais cargos)		Mandato:	04 anos
Presidente:	Emmanuel Alves Batista	CPF:	008.878.945-10
Vice-Presidente:	Matteo Dias de Jesus	CPF:	789.168.605-04
1 Secretário:	Tomaz Jellerson Oliveira Santos	CPF:	923.774.675-04
2 Secretário:	Joselaine Silva Costa	CPF:	017.051.105-76
1 Tesoureiro:	Elisângela Aparicilda de Jesus dos Santos	CPF:	822.882.945-91
2 Tesoureiro:	Ismael Santos Silva	CPF:	057.154.915-25
Conselho Fiscal efetivo:	Diego Antonio Moreira Alves	CPF:	022.599.515-44
Conselho Fiscal efetivo:	Claudio Andrade Novais	CPF:	526.141.155-68
Conselho Fiscal efetivo:	Cleiton Silva de Santana	CPF:	366.354.478-81

O referido é verdade e dou fé.
Santo Amaro/BA, 2 de maio de 2019.

Ana Maria Rodrigues
Substituta

Caras: R\$46,50 (Emolumentos)
R\$22,25 - Taxa Fiscal R\$13,95 -
R\$10,00 R\$6,14 - PGE R\$6,89 -
R\$10,00 R\$10,47 - Def. Pátrio
R\$9,61
DATA: 19/10/2019 7542

Selo de Autenticidade
Transmissão de Títulos e Documentos
Atto Notarial ou de Registro
1910-AB017883-7
COJAX463VVG
Consultar:
www.tjba.ba.br/autenticidade



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 19:16:24 que o documento de hash (SHA-256)
a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121 foi validado em 08/09/2025 15:16:58 através da transação blockchain
0xaf33e59ecb434dce61ee9915377118cd82d5c4b0484a1e713dd034f0b5500c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286797)



20

Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4b85c8976c0417e6acea31474faa80b6443051838d46dd2c55aa0bbb831f121** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286797** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ESTATUTO"**, cujo assunto é descrito como **"ESTATUTO"**, faz prova de que em **08/09/2025 14:42:33**, o responsável **Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec (09.144.331/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/10/2025 21:31:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf33e59ecb434dce61ee9915377f18cd82d5c4b0484a1e713ddd034f0b5500c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2778786167

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

24 NOME E SOBRENOME
EMANUEL ALVES BATISTA

25 ENDEREÇO
[REDACTED] SALVADOR, BA

26 DATA EMISSÃO
07/08/2024

27 VALIDADE
29/06/2033

28 CATEGORIA / TUR
[REDACTED]

29 Nº REGISTRO
02618192519

30 CDT HAB
AB

31 LOCALIDADE
[REDACTED] SILLIRO

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2002

2ª ASSINATURA DO PORTADOR

32 OBSERVAÇÕES

9	10	11	12
ACC 			
A 		29/06/2033	
AT 			
B 		29/06/2033	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
DT 			
E 			
CE 			
CYE 			
DE 			
DYE 			

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DIRETÓRIO DE ESTADIAIS DE TRÂNSITO

03173400096
54027478057

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Mobilização / First Driver License / Primeira Licença / 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Vigência / Validade / 6. CCE - 7. Documento Identidade - Original number / Identity Document - Issuing Authority / 8. Número de Identificação - Autuação da Expediente - 44. CPE - 5. Número de registro da CNH / Original license number / Número de Registro de Condução / 9. Categoria de Veículos da Carteira de Mobilização / Driver license Class / Categoria de Permissões de Condução - Nationalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Categoria / Rating / Rotação - 12. Observações / Observations / Observações / Local / Place / Lugar

I<BRA026181925<192<<<<<<<<<<
8402024M3306297BRA<<<<<<<<<<2
EMANUEL<<ALVES<BATISTA<<<<<<<

REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.144.331/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDETEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.99-1-01 - Administração de obras 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 66	COMPLEMENTO SALA D
CEP 45.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO IDETECBAHIA@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (71) 9916-4645/ (71) 9946-4648		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **10:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.144.331/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EMANUEL ALVES BATISTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/09/2025 às 10:08 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO
BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000

Alvará

DE LICENÇA 00329/ 2025

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E

NOME FANTASIA
IDETEC

ENDEREÇO
AV GETULIO VARGAS CP 45122058 66 ESQUINA CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
009493600 CNAE - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E À ARTE
009161919 CNAE - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008414500 CNAE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
008599604 CNAE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
004399101 CNAE - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
000230400 CNAE - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
009430800	0170435	09.144.331/0001-70

ESTABELECIMENTO EM CONFORMIDADE COM A
LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 28 DE ABRIL DE 2015
"COMBATE AO TRABALHO INFANTIL"

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
20/03/2025	31/12/2025

CARLOS

Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/09/2025 13:55:28 que o documento de hash (SHA-256)
b3ead80520e1636e80b714127694e583f6f1210b346e2320d5db8958f92f3980 foi validado em 08/09/2025 13:53:36 através da transação blockchain
0x649dedb26b2ad28b9e15ee18c03885bdd51d10073be3256f71a24a6560f9c8a9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 286787)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b3ead80520e1636e80b714127694e583f6ff210b346e2320d5db8958f92f3980** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **286787** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara**", cujo assunto é descrito como "**Alvara**", faz prova de que em **08/09/2025 13:53:22**, o responsável **Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec (09.144.331/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - Idetec a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2025 13:55:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x649dedb26b2ad28b9e15ee18c03885bdd51d10073be3256f71a24a6560f9cba9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL -
IDETEC**
CNPJ: 09.144.331/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:20 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **A945.B59A.B6EB.D3D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com original

Herdilio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 CPL/DESO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.144.331/0001-70
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
Endereço: AV GETULIO VARGAS 66 SALA D / CENTRO / BARRA DO CHOCA / BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906361504743981

Informação obtida em 06/10/2025 22:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com original

Herdlito da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 CPF: 01150



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254643236

RAZÃO SOCIAL	
INST. DE DESENV.CIENTIFICO TECNOL. E AMBIENTAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.144.331/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Confere com original

Herclio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 /CP/ D.F.S.O

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
FONE(S): (77) 3436-3000 CNPJ/MF: 13.906.789/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1977 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC
Inscrição: 0170435
CPF/CNPJ: 09.144.331/0001-70
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS CP 45122058 N°66 - Centro - Barra do Choça-
BA CEP: 45120000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, na Internet, no endereço <https://www.barradochoca.ba.gov.br/>

Esta Certidão foi emitida em : 08/09/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - Bahia, Segunda-feira, 8 de Setembro de 2025

Chave de validação: 7af5ba53

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO

BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000

Confere com original

Hercilio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 CPl / DfSO

31

Regularidade Trabalhista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.144.331/0001-70
Certidão nº: 52661772/2025
Expedição: 08/09/2025, às 10:12:35
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.144.331/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confere com original

Herclílio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6 CPL/DTSO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE EQUIPE

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL- IDETEC, inscrita no CNPJ nº 09.144.331/0001-70, com sede no endereço Av. Getúlio Vargas, 66, D Centro, Barra do Choça-Ba por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **Emanuel Alves Batista** RG [REDACTED] CPF: [REDACTED] DECLARA, ter profissionais disponíveis e qualificados, para a execução dos serviços, conforme abaixo:

Formação Acadêmica solicitada	Nome	Qualificação	Função	Experiencia N. de Atestados
Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia (coordenador)	Elisiane Andreolla	Assistente Social	Coordenadora	10 Atestados
Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social	Nara Luiza Silva Mota	Assistente Social	Técnica Social	10 Atestados
Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social	Simone Costa Macedo	Assistente Social	Técnica Social	07 Atestados
Graduação em nível Técnico em Saneamento Ambiental.	Lucas da Rocha Santos	Tecnólogo em Saneamento	Técnico em Saneamento ambiental	05 Atestados
Formação em Nível Médio	Adriana Rose Santana	Tecnóloga em segurança do Trabalho	Apoio Administrativo	06 Atestado

Empresa Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDEDEC

CNPJ: 09.144.331/0001-70

Representante Legal: Emanuel Alves Batista.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDEDEC

CNPJ N. 09.144.331/0001-70

Emanuel Alves Batista

Representante Legal – IDEDEC

CPF nº [REDACTED]

E-mail: idetecbahia@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

A **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.144.331/0001-70**, com sede na **Av. Getúlio Vargas, nº 66, Centro, Barra do Choça – BA**, neste ato representada por **Emanuel Alves Batista**, portador do **CPF nº [REDACTED]** e **RG nº [REDACTED]**, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais, que **dispõe da equipe técnica necessária e devidamente qualificada** para a execução dos serviços objeto da presente licitação, comprometendo-se a mantê-la disponível durante todo o período de execução contratual, caso venha a ser adjudicada e contratada.

Declara, ainda, que a equipe técnica atenderá integralmente às exigências do edital e às condições de habilitação técnica requeridas, comprometendo-se a apresentar os profissionais indicados e garantir a plena execução dos serviços.

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDEDEC
CNPJ N. 09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 09.144.331/0001-70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL

Certificamos que a/o Assistente Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL, inscrição sob nº 24 neste CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO , encontra-se com a inscrição do seu registro profissional ATIVA e quite até 2025 com o setor financeiro apto(a) ao exercício profissional.

Esta Certidão é válida até 31/12/2025,

SALVADOR /BA, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025,

SETOR FINANCEIRO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 5ª REGIÃO

Emissão: 18/02/2025 - 14:48:43

Validade: 17/01/2026

Código de controle da certidão: 235913



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.144.331/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
NIRE	29203850321
CNPJ	09.144.331/0001-70
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	722
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.1D.09.EA.48.88.8C.0D.30.61.74.97.A5.2C.5A.3D.92.27.5A.8B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

40

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.144.331/0001-70
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 1.806.250,29	R\$ 2.006.576,81
Circulante	R\$ 1.806.250,29	R\$ 2.006.576,81
Disponível	R\$ 1.806.250,29	R\$ 2.006.576,81
Numerários em caixa	R\$ 81.132,29	R\$ 185.418,73
Banco conta movimento	R\$ 818.822,93	R\$ 897.134,14
Aplicações	R\$ 906.295,07	R\$ 924.023,94
Passivo	R\$ 1.806.250,29	R\$ 2.006.576,81
Circulante	R\$ 43.185,62	R\$ 47.318,30
Fornecedores	R\$ 43.185,62	R\$ 47.318,30
Patrimônio Líquido	R\$ 1.763.064,67	R\$ 1.959.258,51
Patrimônio Social	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Superavit/Deficit acumulados	R\$ 1.758.064,67	R\$ 1.954.258,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.1D.09.EA.48.88.8C.0D.30.61.74.97.A5.2C.5A.3D.92.27.5A.8B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.144.331/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 1.416.098,54	R\$ 1.425.925,31
Receita	R\$ 1.416.098,54	R\$ 1.425.925,31
Receita bruta s/ vendas e serviços	R\$ 1.416.098,54	R\$ 1.425.925,31
Receita bruta de serviços	R\$ 1.416.098,54	R\$ 1.425.925,31
Jequie	R\$ 147.321,26	R\$ 148.214,30
Vitoria da Conquista	R\$ 539.278,34	R\$ 541.542,68
Caetite	R\$ 198.874,77	R\$ 200.733,27
Salvador	R\$ 426.338,21	R\$ 429.247,74
Brumado	R\$ 104.285,96	R\$ 106.187,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.221.114,31)	R\$ (1.229.731,47)
(-) Despesas gerais de produção	R\$ (1.221.114,31)	R\$ (1.229.731,47)
(-) Despesas gerais da administração	R\$ (1.221.114,31)	R\$ (1.229.731,47)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 194.984,23	R\$ 196.193,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.1D.09.EA.48.88.8C.0D.30.61.74.97.A5.2C.5A.3D.92.27.5A.8B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 09.144.331/0001-70	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.1D.09.EA.48.88.8C.0D.30.61.74.97.A5.2C.5A.3D.92.27.5A.8B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	[REDACTED]	EMANUEL ALVES BATISTA:00882894510	107223208817767017 1076750	29/05/2025 a 29/05/2026	Sim
Contador	[REDACTED]	ISAEU DE JESUS PEREIRA:00510549578	411717410546028315 4	02/09/2024 a 02/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DF.1D.09.EA.48.88.8C.0D.30.61.74.97.
A5.2C.5A.3D.92.27.5A.8B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 15:28:10

77.C1.90.3C.F2.3A.6F.AF
91.43.36.3E.B8.65.F8.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ISAEU DE JESUS PEREIRA
REGISTRO.....	: BA-035166/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***[REDACTED]**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/09/2025 as 15:09:20.

Válido até: 07/12/2025.

Código de Controle: 3674124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

 44

ANÁLISE DE INDICADORES

1. LIQUIDEZ CORRENTE(LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.006.576,81}{47.318,30}$$

$$LC = 42,41$$

Indica que para cada R\$ 1,00 de dividas em curto prazo a empresa possui "42,41" para pagar.

2. LIQUIDEZ GERAL(LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LG = \frac{2.006.576,81 + 0}{47.318,30 + 0}$$

$$LG = 42,41$$

Indica que para cada R\$ 1,00 de dividas em longo prazo a empresa possui "42,41" para pagar.

3. SOLVÊNCIA GERAL(SG)

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

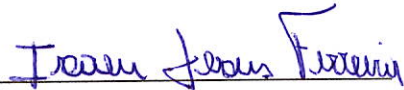
$$SG = \frac{47.318,30}{2.006.576,81 + 0}$$

$$SG = 0,02$$

Indica que para cada R\$ 1,00 de dividas totais a empresa possui "0,02" de curto prazo.

Atesto para os devidos fins que os índices apurados acima, compreendem as efetivas informações extraídas das demonstrações contábeis da licitante e expressam a realidade do exercício social exigível.


EMANUEL ALVES BATISTA
CPF [REDACTED]
PRESIDENTE-IDETEC


ISAEU DE JESUS PEREIRA- CONTADOR
CRC N. BA-035166/O-0



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00967362E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL - IDETEC
CNPJ: 09.144.331/0001-70
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 66, CENTRO, SALA D, BARRA DO CHOÇA/BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

46

DECLARAÇÕES E ANEXOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2025 – DESO**

Prezados Senhores

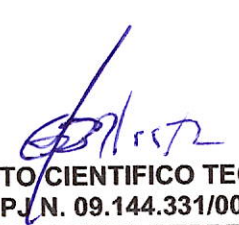
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa a Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições da referida Licitação e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-IDETEC
CNPJ N. 09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 09.144.331/0001-70

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE
Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2025 – DESO**

Objeto: **Execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) referentes à Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Aracaju, Estação de Recuperação da Qualidade ERQ-Norte - 2ª Etapa com o fornecimento de todo material necessário.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem **11.7**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDETEC
CNPJ N. 09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 09.144.331/0001-70

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A

DESO

Rua Campo do Brito nº 331

Bairro São José

ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2025 – DESO

A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-**IDETEC** LICITANTE, por seu representante legal, infrassignatário declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão Os serviços e serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **DESO**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a **DESO**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados Os serviços e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-IDETEC

CNPJ N. 09.144.331/0001-70

EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 09.144.331/0001-70

DECLARAÇÃO

Em atendimento às exigências do edital ao item 11.9, a LICITANTE **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL – IDETEC**, inscrita no CNPJ nº 09.144.331/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 66, Centro, Barra do Choça/BA, vem, por meio desta, **indicar formalmente** o responsável pela assinatura do contrato e os dados bancários para fins de pagamento.

Representante da empresa que irá assinar o contrato:

Nome: Emanuel Alves Batista

CPF nº: [REDACTED]

RG nº: [REDACTED]

Endereço Postal: Condomínio Colina de Piatã, Apto 403, Piatã, Salvador – BA

Endereço Eletrônico (e-mail): elavesb@yahoo.com.br

Dados da Empresa:

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental – IDETEC

CNPJ: 09.144.331/0001-70

Inscrição Estadual: XXXXXXXX

E-mail Institucional: idetecbahia@yahoo.com.br

BANCO: Caixa Econômica Federal	OPERAÇÃO: [REDACTED]
CONTA CORRENTE: [REDACTED]	AGÊNCIA/DÍGITO: [REDACTED]

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL-IDEDEC
CNPJ N. 09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 09.144.331/0001-70

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-IDETEC

Referência: **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2025 – DESO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL IDETEC, com sede na Av. Getúlio Vargas, 66, SALA D, Centro, Barra do Choça/BA CEP: 45.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **EMANUEL ALVES BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CNPF [REDACTED] **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

OU

NÃO (X).

Atenciosamente,

Barra do Choça/BA 15/10/2025



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLOGICO E AMBIENTAL-IDETEC
CNPJ N. 09.144.331/0001-70
EMANUEL ALVES BATISTA-REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ 09.144.331/0001-70